



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 99, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 89.189.002,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a presente propositura tem por finalidade permitir o aproveitamento de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, pois se trata de valores provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, vinculados à fonte de recurso 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP. Outrossim, o objetivo central da proposta é assegurar a devida alocação de recursos à execução de projetos, atividades e ações voltadas à segurança pública e prevenção da violência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP 2021-2030, conforme exposto na Justificativa, de 29 de abril de 2025 e Memorando nº 15/2025/SESDEC-FUNESPNFINAN, de 5 de maio de 2025.

Cumprir destacar que, para o acesso anual aos recursos, é obrigatória a apresentação prévia de projetos, sujeitos à análise e aprovação do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos das Portarias MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que disciplina os procedimentos para a transferência obrigatória dos recursos do FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, exigindo, entre outras obrigações, a inclusão dos valores em dotação orçamentária específica, e também pela MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas de aplicação dos recursos, definindo diretrizes para seu uso eficiente.

Dessa forma, para viabilizar a continuidade e garantir a efetividade das ações, os recursos serão alocados nos projetos aprovados conforme os eixos estratégicos definidos a seguir:

Enfrentamento à Criminalidade Violenta

- O valor de R\$ 694.460,90 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) será destinado ao enfrentamento à criminalidade, inclui a aquisição de armamentos, *drones*, veículos especiais para o corpo de bombeiros, equipamentos de videomonitoramento, unidades móveis avançadas de inteligência operacional e instrumentos de menor potencial ofensivo, dentre outros. Estes investimentos visam fortalecer a capacidade operacional e tecnológica para combater o crime de forma eficiente e integrada;

Valorização dos Profissionais da Segurança Pública

- O valor de R\$ 10.615.786,87 (dez milhões seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) será destinado à valorização do profissional de segurança pública, são previstas ações como a contratação de serviços de treinamento e capacitação técnica, pagamento de horas-aula para policiais civis e militares, bem como a contratação de autoescola para capacitação de condutores. Além disso, há investimentos em saúde ocupacional, com consultas e exames médicos, aquisição de equipamentos de academia e materiais esportivos, buscando promover o bem-estar e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social

- O valor de R\$ 12.662.575,09 (doze milhões seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos) será destinado ao fortalecimento das instituições de segurança pública será contemplado por meio da construção e reforma de infraestrutura, incluindo a construção do quartel do Corpo de Bombeiros em Machadinho D'Oeste, a reforma do Centro de Inteligência e construção do Centro de Treinamento em Ariquemes. Também há investimentos na modernização do aparato da segurança, como a aquisição de torres de comunicação, repetidoras, rádios e infraestrutura lógica, além da digitalização das identidades e aquisição de mobiliários para reestruturação das unidades policiais e de saúde;

Redução das Mortes Violentas Intencionais

- O valor de R\$ 54.452.136,62 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) será destinado à redução de mortes violentas intencionais, a fim de reduzir esses casos; são adquiridos equipamentos de proteção balística e individual, salvamento e coletes balísticos, além de unidades de resgate e desfibriladores. O uso de tecnologias avançadas, como reconhecimento facial e análise de dados, também contribui para ações preventivas e repressivas mais eficazes, visando diminuir os índices de violência letal;

Enfrentamento à Violência contra a Mulher

- O valor de R\$ 5.159.345,76 (cinco milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) será destinado ao enfrentamento à violência contra a mulher, serão destinados recursos para a reforma do Centro de Inteligência e construção do Centro de Treinamento em Ariquemes. Essas ações têm como objetivo fortalecer a infraestrutura e a capacitação das equipes responsáveis pelo atendimento e proteção às mulheres, promovendo maior eficácia no combate à violência de gênero;

Melhoria na Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública

- O valor de R\$ 2.320.088,89 (dois milhões trezentos e vinte mil oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será destinado à melhoria na qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, as ações para melhoria da qualidade de vida incluem a aquisição de equipamentos e materiais ergonômicos, cadeiras de rodas, veículos para atendimento de saúde itinerante, e materiais para a prevenção de saúde ocupacional. Também estão previstos investimentos em infraestrutura que beneficiam o ambiente de trabalho, além de atividades esportivas e programas de saúde que promovem o bem-estar físico e mental dos servidores; e

Plano Nacional de Segurança nas Escolas

- O valor de R\$ 3.284.608,01 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oito reais e um centavo) será destinado ao plano nacional de segurança nas escolas, onde serão destinados recursos para a aquisição de tecnologias da informação e comunicação, voltadas para pessoas jurídicas (investimentos). Entre os equipamentos previstos estão computadores, servidores, *scanners*, câmeras, impressoras, *dockstations* e equipamentos para *videowall*. Essas aquisições visam modernizar a infraestrutura tecnológica das escolas, garantindo maior eficiência na vigilância, monitoramento e gestão da segurança escolar, contribuindo a um ambiente mais seguro e protegido para alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Ademais, insta esclarecer que nos termos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta o FNSP, é destinado apoio financeiro a projetos estruturantes e estratégicos no âmbito da segurança pública, compreendendo desde a modernização de equipamentos e infraestrutura até ações de capacitação, inteligência, tecnologia, prevenção e enfrentamento à violência, além disso, inclui ações específicas voltadas à proteção da mulher. Ademais, o estado de Rondônia, após cumprir todos os requisitos técnicos e legais exigidos para adesão ao programa federal, foi habilitado a receber tais repasses por meio da modalidade Fundo a Fundo, o que garante maior celeridade, controle e autonomia na execução das políticas públicas estaduais.

Diante do exposto, ressalto a importância da abertura de crédito orçamentário para a unidade gestora, a fim de assegurar a continuidade dos projetos aprovados e a aplicação eficiente dos recursos do FNSP. A medida está em plena conformidade com a legislação vigente, respeita os parâmetros estabelecidos pelo MJSP e está alinhada aos eixos estratégicos nacionais para a promoção da segurança pública. Assim, reforça-se o compromisso do Estado com a proteção da sociedade, valorização dos profissionais da segurança e a prevenção da violência em suas diversas formas, assegurando o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, sustentáveis e integradas.

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no art. 43, *caput*, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060577506** e o código CRC **939B9C67**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002350/2025-70

SEI nº 0060577506



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 29 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 89.189.002,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 89.189.002,14 (oitenta e nove milhões cento e oitenta e nove mil dois reais e quatorze centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			89.189.002,14
15.017.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339039	2.713.0	200.000,00
		339040	2.713.0	9.477.029,47
		449040	2.713.0	5.199.563,50
		449052	2.713.0	7.407.000,00

15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	319016	2.713.0	70.000,00
		339033	2.713.0	50.000,00
		319017	2.713.0	140.000,00
		339030	2.713.0	450.000,00
		339039	2.713.0	2.999.152,80
		449052	2.713.0	3.320.644,06
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	35.204.445,03
15.017.06.181.2166.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	2.713.0	6.800.000,00
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.713.0	200.000,00
		339015	2.713.0	400.000,00
		339033	2.713.0	50.000,00
		339039	2.713.0	1.550.000,00
15.017.06.181.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	2.713.0	2.815.000,00
		339039	2.713.0	12.806.167,28
		339033	2.713.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 89.189.002,14



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060577657** e o código CRC **ABC9ABFE**.